LEI Nº 2.086, DE 05 DE JUNHO DE 2.007

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"

(Autor:Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 313.500,00 (Trezentos e treze mil e quinhentos reais), objetivando atender despesas de investimentos, especificamente com a construção da EMEF do Jardim dos Ipês, neste município, cuja obra já se encontra em execução, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.13.03 – SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

396-44915100 Obras e Instalações ..... R$ 313.500,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236100371028 – Constr. EMEF Jardim dos Ipês ..... R$ 313.500,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.13.03 – SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

395-44905200 Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 109.000,00
397-44915100 Obras e Instalações ..... R$ 204.500,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236100371001 – Aquis. Equipamentos e Material Permanente.... R$ 109.000,00
1236100371029 – Constr. EMEF Maestro Mourão ..... R$ 204.500,00

ARTIGO 3º: Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as alterações necessárias no projeto de construção da EMEF do Jardim dos Ipês (Projeto 1028), bem como a redução de recursos do projeto de construção da EMEF do Maestro Mourão (Projeto 1029) e aquisição de equipamentos e material permanente – Ação 1001, nos anexos do Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2.007.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e sete (05.06.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal